

Id:01AB2EBC39159D3D

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ELISVALDO JOSÉ DE BRITO**, inscrito no CPF nº 856.602.993-34, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – **DAS – 5**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Simões/PI, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com competência financeira a partir de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
*Prefeito Municipal*  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF nº 361.899.953-49

Ciente em:

03/01/2024

*Elisvaldo José de Brito*  
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO

Id:05D4FF2551B39EDF

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES  
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 079/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA. VALOR: R\$ 395.400,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:167C40C9B42B9973



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Lagoa do Sítio

Av. Mundim Ferreira nº 159 - Bairro Piçarra - CNPJ: 03.200.058.0001/77 - CEP: 64.308-000  
E-mail: camaramunicipal.ls@gmail.com - Lagoa do Sítio - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO GCM Nº 03/2024  
CONTRATADO: FATIMA SANTOS DE SOUSA  
VALOR MENSAL R\$ 1.412,00 (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)  
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira S/N, bairro Piçarra inscrita no CNPJ sob o Nº 03.200.058/0001-77, representada pelo Presidente Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MELO, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.086.413-20 e RG Nº 33.375.266-1 SSP/PI, residente e domiciliado na localidade Bacamarte, zona rural de Lagoa do Sítio-PI, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Sr. FATIMA SANTOS DE SOUSA, brasileira, piauiense, casada, inscrito no CPF Nº 929.367.923-04 e RG 2.177.414 SSP/PI com endereço na Rua Raimundo Jose de Oliveira Nº 137, bairro Piçarra Lagoa do Sítio-PI adiante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm justo e contratado entre si, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação de pessoa física para a prestação dos Serviços Gerais da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, por tempo determinado e sem vínculo empregatício com carga horária de 40 horas (quarenta horas) semanais em caráter transitório e temporário, durante o exercício/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações do CONTRATADO:

- Executar os serviços ora contratados rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes, e com legislação pertinente.
- Prestar, no prazo requerido, sendo este razoável e praticável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, de forma a atender à necessidade e conveniência da CONTRATANTE.
- Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem prévia autorização, escrita, da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se, por si ou por intermédio de seus técnicos ou representantes credenciados a:

- Fornecer as informações e condições necessária a realização dos serviços objeto deste Contrato.
- Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
- Notificar o CONTRATADO, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que ficarem comprovados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.412,00 (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) e para o período de vigência constante na Cláusula Sétima.

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos das parcelas mensais ocorrerão até dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentados de Recibo pelo CONTRATADO e emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulso pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para cobertura das despesas resultantes da presente contratação, serão oriundas da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI, durante o exercício financeiro/2024.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

Os preços dos serviços durante período de vigência do Contrato permanecerão firmes e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SETIMA-VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2024

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, por iniciativa de ambas as partes CONTRATANTE e CONTRATADO, independente de interposição judicial ou extrajudicial, cabendo a parte prejudicada o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA- DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Valença do Piauí- PI, da justiça comum para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este Contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Lagoa do Sítio-PI, 02 de janeiro de 2024.

Pelo Contratante:

*Francisco das Chagas P. Melo*  
Francisco das Chagas Pereira de Melo  
Presidente  
CPF nº 451.086.413-20

Pelo Contratado:

*Fátima Santos de Sousa*  
FATIMA SANTOS DE SOUSA  
CPF Nº 929.367.923-04

Testemunhas:

1. *Kalinne Sousa Santos*  
CPF nº: 066.652.133-42

2. *Francisca Antônia Pereira Alves*  
CPF nº: 081.891.343-22